



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Parecer Técnico 010/2026
Assessoria de Engenharia

Requerente: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Pregão Eletrônico - 053/2025

Processo: 26522/2025

1. RELATÓRIO

Após análise do Recurso interposto pela Recorrente D. Martins Miranda Cosntruções LTDA em face da Concretiza Imperio Engenharia LTDA quanto da exequibilidade da proposta do certame do Pregão Eletrônico 053/2025, constatou-se que os preços propostos encontram-se inferiores aos valores médios de mercado adotados pela Administração para fins de estimativa.

Entende-se necessária a apresentação de documentação complementar que comprove, de forma objetiva, que tais valores já foram praticados anteriormente, assegurando a economicidade e a exequibilidade da proposta apresentada nesta fase do processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 59, a Administração Pública deve verificar a compatibilidade dos preços propostos com a realidade de mercado, podendo solicitar justificativas que subsidiem o valor ofertado, requerer documentos comprobatórios que demonstrem a viabilidade do preço, diligenciar junto à proponente para assegurar a execução adequada do contrato.

Adicionalmente, em situações de preços significativamente inferiores à estimativa, é prerrogativa da Administração promover diligência para mitigar riscos de execução contratual, preservando o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, essa Assessoria solicita à empresa Concretiza Imperio Engenharia LTDA para que apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação:

- a) Notas fiscais de serviços similares já executados, preferencialmente em entes públicos ou privados, com objetos idênticos ou compatíveis (sondagens SPT, percolação, ensaios geotécnicos), contendo quantitativos e preços unitários praticados.
- b) Contratos, ordens de serviço ou comprovantes formais, que confirmem que os valores ora apresentados são reais e já adotados anteriormente pela empresa licitante.

A apresentação desses documentos permitirá à Administração aferir, com segurança, a viabilidade dos preços e a capacidade da empresa em cumprir os serviços sem riscos à execução contratual.

Alexânia – GO, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIS MENDES GARA LIMA
Engenheiro Civil
Assessoria de Engenharia
CREA: 1014091306D-GO